



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

OFÍCIO N.º 14/2023 – GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Março de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
Luiz José Inojosa de Medeiros

Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

PROTOCOLO-CABINETE DO PREFEITO-PMJC

N.º 134

DATA: 21-03-2023

HORA: 09:55

Excelentíssimo Prefeito:

ASS.: Jane Lúcia da Cunha
Coordenadora
Gabinete do Prefeito
Mat 4.0591863.2

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal, o **Projeto de Lei n.º 05/2023**, que "ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL N.º 1.540, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, E O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 REVISÃO 2023, PARA INCLUIR OS PROGRAMAAS DESTINADOS A INCENTIVAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE PESCADOS NO MUNICIPIO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Encaminhado a esta Casa, em regime de urgência, através do Ofício n.º 68/2023, e a Mensagem n.º 05/2023, aprovado na íntegra, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20/03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para **SANÇÃO**, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,


Vereador Adeildo Pereira Lins
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

EMENTA: Altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1.540, de 5 de dezembro de 2022, e o Plano Plurianual 2022-2025 REVISÃO 2023, Lei Municipal nº 1.539, de 5 de dezembro de 2022, para incluir os Programas destinados a incentivar as atividades agropecuárias e fomentar a produção de pescado no Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1.540, de 5 de dezembro de 2022, para incluir do **Programa 2011 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar** e o **Programa 2012 – Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca**, na unidade orçamentária Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (19.103), com as seguintes especificações:

Órgão: **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade: **19.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Program **2011 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura**
a: **Familiar**

Objetivo: **Incentivar as atividades agropecuárias**

Program **2012 – Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e**
a: **Pesca**

Objetivo: **Fomentar a produção de peixe nas áreas rurais e aumentar a quantidade de pescado marinho no Município**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA 2022-2025 – Revisão 2023), respectivamente, Lei Municipal nº 1.540, de 2022, e Lei Municipal nº 1.539, de 2022, discriminado no Demonstrativo do Crédito Especial, **Anexo Único** desta Lei.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e recursos oriundos de transferência da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Convênio MAPA Nº 938706/2022 – PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 531909/2022, no valor de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

Especificação Programa / Fontes	Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
	Tesouro	Outras	Total
Program 2011 – Desenvolvimento das a: Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar	2.965.000,00		2.965.000,00
Fonte 1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	-	100.000,00
Fonte 1.700.0000 Recursos da União	2.865.000,00	-	2.865.000,00

Especificação Programa / Fontes	Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
	Tesouro	Outras	Total
Program 2012 – Desenvolvimento e Apoio a: às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca	100.000,00		100.000,00
Fonte 1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	-	100.000,00

Art. 3ºFica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.493, de 30 de novembro de 2021, revisado para o exercício de 2023 por meio da Lei Municipal nº 1.539, de 2022, ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de março de 2023.


ADEILDO PEREIRA LINS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

ANEXO ÚNICO ao Projeto de Lei nº / 2023

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão: **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade: **19.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Programa: **2011 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Objetivo: **Incentivar as atividades agropecuárias**

Atividade: ____ - Incentivo à produção e diversificação agropecuária

Subação: ____ - Adquirir e distribuir equipamentos, insumos e serviços para a agropecuária

	Grupo de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	90.000,00	1.500.0000
4.4.90.00	Investimentos	10.000,00	1.500.0000
4.4.90.00	Investimentos	2.865.000,00	1.700.0000

Programa: **2012 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA, PISCICULTURA E PESCA**

Objetivo: **Fomentar a produção de peixe nas áreas rurais e aumentar a quantidade de pescado marinho no município**

Atividade: ____ - Incremento à produção e comercialização de pescado no município

Subação: ____ - Adquirir, prestar serviços, insumos e equipamentos voltados a piscicultura e pesca no Município

	Grupo de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00	1.500.0000
4.4.90.00	Investimentos	50.000,00	1.500.0000



GABINETE DO PREFEITO

Jem
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

13 / 03 / 2023

Ofício nº 68 / 2023

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2023.

A Sua Excelência o Presidente
Vereador **ADEILDO PEREIRA LINS**
Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes
Jaboatão dos Guararapes – PE

Assunto: **Projeto de Lei que altera a LOA 2023, Lei Municipal nº 1.540/2022, e o PPA 2022-2025 REVISÃO 2023, Lei Municipal nº 1.539/2022, para incluir os Programas destinados a incentivar as atividades agropecuárias e fomentar a produção de pescado no Município.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo, em **Regime de Urgência**, o **PROJETO DE LEI** que altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1.540, de 5 de dezembro de 2022, e o Plano Plurianual 2022-2025 REVISÃO 2023, Lei Municipal nº 1.539, de 5 de dezembro de 2022, para incluir os Programas destinados a incentivar as atividades agropecuárias e fomentar a produção de pescado no Município, e dá outras providências, e a respectiva **MENSAGEM**.

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito




CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO
DOS GUARARAPES
Aparecida Lopes
Secretaria Executiva

10/03/2023

Complexo Administrativo - Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N, Jardim Jordão
Jaboatão dos Guararapes/PE



CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO
13 / 103 / 120 23


GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2023

EMENTA: ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, E O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 REVISÃO 2023, LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA INCLUIR OS PROGRAMAS DESTINADOS A INCENTIVAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE PESCADO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, **altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1.540, de 5 de dezembro de 2022, e o Plano Plurianual 2022-2025 REVISÃO 2023, Lei Municipal nº 1.539, de 5 de dezembro de 2022, para incluir os Programas destinados a incentivar as atividades agropecuárias e fomentar a produção de pescado no Município, e dá outras providências**, iniciativa que cabe privativamente ao Chefe do Executivo.

Propõe a alteração da Lei Orçamentária Anual 2023, bem como o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, para incluir o Programa "Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias da Agricultura Familiar" (2011) e o Programa "Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca" (2012), ambos na Unidade Orçamentária Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de garantir a multisetorialidade dessas políticas públicas.

→ A alteração consiste na inclusão dos programas acima citados que visa atender, primeiramente, as necessidades de execução do Convênio/MAPA nº 938706/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **MAPA** e o Município do Jaboatão dos Guararapes, tendo como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos, voltados para beneficiar pequenos empreendimentos de agricultura familiar local e comunitária em situação de vulnerabilidade social, como também, atender a perspectiva do Município receber, ainda neste exercício, recursos para o desenvolvimento da atividade da pesca e, portanto, é oportuno inserir o "Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca" (Programa 2012), no programa de trabalho da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico.

Quanto a formalização da proposta do referido convênio, cujos recursos da União importam R\$ 2.865.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais) e, com a contrapartida do Município de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tendo em vista existir o Programa 2011 - Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar, na COMAB – Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento, fica assegurado a inserção deste programa na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, para atender as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no que concerne ao CNPJ indicado no ato da celebração do convênio.





GABINETE DO PREFEITO

Como as ações e despesas específicas relacionadas ao Convênio não estão previstas no plano e orçamento vigentes, foi constatada a necessidade de adequá-los ao cumprimento da legislação orçamentária.

Ainda, neste Projeto de Lei, remete o artigo 2º à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto. Para tanto, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, recursos oriundos de transferência da União através do então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) oriundos do Convênio MAPA nº 938706/2022 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 531909/2022, da ordem de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Os recursos estão devidamente detalhados no Demonstrativo do Crédito Especial que integra o **Anexo Único** ao Projeto de Lei, especificados por fontes, como segue:

Especificação Programa / Fontes	Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
	Tesouro	Outras	Total
Programa: 2011 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar	2.965.000,00		2.965.000,00
Fonte 1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	-	100.000,00
Fonte 1.700.0000 Recursos da União	2.865.000,00	-	2.865.000,00

Especificação Programa / Fontes	Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
	Tesouro	Outras	Total
Programa: 2012 – Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca	100.000,00		100.000,00
Fonte 1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	-	100.000,00

Em face da necessidade imediata de implantação da norma proposta, solicito **regime de urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, espero dessa Casa Legislativa o pleno apoio à proposta que ora submeto à sua análise e aprovação.

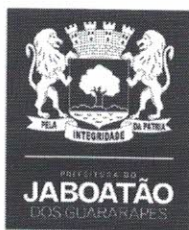
Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2023.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito




CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO

1 / 20





GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

13 / 03 / 2023


Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

Em 16 / 03 / 2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2023

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

Em 20 / 03 / 2023


PRESIDENTE

EMENTA: Altera a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1.540, de 5 de dezembro de 2022, e o Plano Plurianual 2022-2025 REVISÃO 2023, Lei Municipal nº 1.539, de 5 de dezembro de 2022, para incluir os Programas destinados a incentivar as atividades agropecuárias e fomentar a produção de pescado no Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso IV, e pelo artigo 65, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1.540, de 5 de dezembro de 2022, para incluir do **Programa 2011 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar** e o **Programa 2012 – Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca**, na unidade orçamentária Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (19.103), com as seguintes especificações:

Órgão: **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade: **19.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Programa: **2011 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar**

Objetivo: **Incentivar as atividades agropecuárias**

Programa: **2012 – Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca**

Objetivo: **Fomentar a produção de peixe nas áreas rurais e aumentar a quantidade de pescado marinho no Município**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA 2022-2025 – Revisão 2023), respectivamente, Lei Municipal nº 1.540, de 2022, e Lei Municipal nº 1.539, de 2022, discriminado no Demonstrativo do Crédito Especial, **Anexo Único** desta Lei.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e recursos oriundos de transferência da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Convênio MAPA Nº 938706/2022 – PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 531909/2022, no valor de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:





GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

13 / 03 / 2023

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

Em 16 / 03 / 2023

PRESIDENTE

Especificação Programa / Fontes	Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
	Tesouro	Outras	Total
Programa: 2011 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar	2.965.000,00		2.965.000,00
Fonte 1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	-	100.000,00
Fonte 1.700.0000 Recursos da União	2.865.000,00	-	2.865.000,00

Especificação Programa / Fontes	Recursos de Todas as Fontes (em R\$)		
	Tesouro	Outras	Total
Programa: 2012 – Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Piscicultura e Pesca	100.000,00		100.000,00
Fonte 1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	-	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.493, de 30 de novembro de 2021, revisado para o exercício de 2023 por meio da Lei Municipal nº 1.539, de 2022, ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2023.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO
20 / 03 / 2023

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes-PE
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

Em 20 / 03 / 2023

PRESIDENTE



CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO
20 / 03 / 2023



GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

13 / 03 / 2023

Câmara Mun. de Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

Em 16 / 03 / 2023

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

Em 20 / 03 / 2023

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO ao Projeto de Lei nº 05 / 2023

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão: 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 19.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 2011 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Incentivar as atividades agropecuárias

Atividade: ____ - Incentivo à produção e diversificação agropecuária

Subação: ____ - Adquirir e distribuir equipamentos, insumos e serviços para a agropecuária

Grupo de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes	90.000,00	1.500.0000
4.4.90.00 Investimentos	10.000,00	1.500.0000
4.4.90.00 Investimentos	2.865.000,00	1.700.0000

Programa: 2012 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA, PISCICULTURA E PESCA

Objetivo: Fomentar a produção de peixe nas áreas rurais e aumentar a quantidade de pescado marinho no município

Atividade: ____ - Incremento à produção e comercialização de pescado no município

Subação: ____ - Adquirir, prestar serviços, insumos e equipamentos voltados a piscicultura e pesca no Município

Grupo de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes	50.000,00	1.500.0000
4.4.90.00 Investimentos	50.000,00	1.500.0000





CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO
20 / 03 / 2023

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 05/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REGIME DE URGÊNCIA.

1 – HISTÓRICO:

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei n.º 05/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, E O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 REVISÃO 2023, LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA INCLUIR OS PROGRAMAS DESTINADOS A INCENTIVAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE PESCADO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, para análise e parecer.

2 – ANÁLISE:

O Projeto de Lei n.º 05/2023, propõe a alteração da Lei Orçamentária anual 2023, bem como do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, revisão 2023, para incluir os Programas Destinados a Incentivar as Atividades Agropecuárias e Fomentar a Produção de Pescado no Município.

A proposta consiste na inclusão dos programas citados que visa atender, primeiramente, as necessidades de execução do Convênio, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura. Visando beneficiar pequenos empreendimentos de agricultura familiar local e comunitária em situação de vulnerabilidade social. Como as ações e despesas relacionadas ao Convênio não estão previstas no plano e orçamento vigentes, existe a necessidade de adequá-los ao cumprimento da legislação orçamentária.

3 – CONCLUSÃO:

Depois da análise do Projeto de Lei n.º 05/2023, Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 15 de março de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador: 
- Presidente -

Vereador: 
- Relator -

Vereador: 
- Membro -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador: 
- Presidente -

Vereador: 
- Relator -

Vereador: 
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Requerimento nº. 186 /2023.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

13 / 03 / 2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de **DISPENSA DE INTERSTÍCIO**, para o **Projeto de Lei 05/2023, EM REGIME DE URGÊNCIA**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo assunto **“ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, E O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 REVISÃO 2023, PARA INCLUIR OS PROGRAMAAS DESTINADOS A INCENTIVAR AS ATIVIDADES AGRPECUÁRIAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE PESCADOS NO MUNICÍPIO. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** Amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Março de 2023.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO

20 / 03 / 2023

- Vereador -